



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R.221

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

*Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – 1ª REGIÃO ECLESIASTICA**”, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.502.814/0153-06, com sede à Rua Afonso Faria, nº 68, localizada no Bairro Baixo Grande, município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – 1ª REGIÃO ECLESIASTICA**, tem por escopo obedecer e prezar pelo cumprimento das doutrinas da Igreja Metodista, prestar assistência às Igrejas, Órgãos e instituições da sua jurisdição, promover e aplicar os princípios da fraternidade cristã.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 04/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões (RJ), 02 de outubro de 2001.

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
- Vereador – Presidente -

Em anexos: - Estatuto

Ata de Concílio Local de Organização
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA FÍSICA-CNPJ.

A COMISSÃO

De Música e Redação
Em 05/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 23 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 25 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE